



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 5901/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARRA LONGA-MG DEVANIL
EDUARDO DAS GRAÇAS E IRMÃO
LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **DEVANIL EDUARDO DAS GRAÇAS E IRMÃO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 21.908.851/0001-07, residente e domiciliado no Sítio Vendinha, S/N, Bonsucesso, Zona Rural, Barra Longa/MG, CEP: 35447-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 59/2022, modalidade pregão presencial nº 35/2022, SRP: 10/2022 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 5901/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

Que a prorrogação se justifica necessário um estimado para as demais necessidades de transporte coletivo de passageiro em atendimento as diversas situações próprias caracterizadas acima tendo como base as ações mínimas praticadas pelas secretarias municipais de cultura e turismo, secretaria educação, secretaria de assistência social e habitação, secretaria de desenvolvimento rural, secretaria municipal de administração, secretaria municipal de esporte e lazer, secretaria municipal de obras e como o atendimento é realizado por demanda, somente neste momento é que se tem a possibilidade de definir a necessidade que surgem ao longo do ano, como atendimentos (cursos, oficinas, seminários, eventos e outros) sem calendário.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAUSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 20/05/2025, a partir de 20 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAUSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 20 de maio de 2024.

Barbara Alves Romualdo
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Elton Mota de Souza
Secretária Municipal de Administração
Contratante

Luciano Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Contratante

Wellington Junior Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lázaro Alves de Souza
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Josiane Aparecida dos Passos
Secretária Municipal de Assistência Social e Habilitação
Contratante

Marcelo Carneiro da Costa
Secretária Municipal de Obras
Contratante

Elane da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Devanil Eduardo Das Graças E Irmão LTDA-ME
CNPJ n°: 45.669.872/0001-85
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/n, Bairro Volta da Capela, BARRA LONGA/MG CEP:
35.447-000

TELEFONE: (31) 3877-5289 E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com